

PROPOSTA N. º 176/2023

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, as Freguesias dispõem de atribuições no domínio do desenvolvimento;
- II. E, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do citado regime jurídico: *“As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.”*
- III. Em julho de 2020, o Conselho Europeu chegou a acordo sobre um pacote financeiro, em resposta aos novos desafios decorrentes da pandemia da doença COVID-19 e à necessidade de implementar políticas económicas e sociais de recuperação e promoção da resiliência dos Estados-Membros;
- IV. O Conselho Europeu criou o *Next Generation EU*, um instrumento de recuperação, a partir do qual se desenvolve o Mecanismo de Recuperação e de Resiliência, onde se enquadra o Plano de Recuperação e Resiliência;
- V. O PPR português prevê a implementação de um conjunto de reformas e investimentos que visam a retoma do crescimento económico sustentado do país, organizados em 20 componentes agrupadas em torno de três dimensões estruturantes, a Resiliência, a Transição Climática e a Transição Digital;
- VI. A componente 16 – Empresas 4.0, integrada na dimensão da Transição Digital, decorre do Plano de Ação para a Transição Digital (PATD) e visa reforçar a digitalização das empresas, de modo a recuperar o seu atraso face ao processo de transição digital em curso;
- VII. O programa visará contribuir para a dinamização dos setores do comércio e dos serviços, propondo-se apoiar a criação de bairros digitais através do financiamento com dotações específicas para aplicações e investimentos em tecnologia digital, bem como na valorização da evidência física associada à digitalização dos espaços e serviços;
- VIII. O investimento 02 (C16-i02), parte integrante da Componente 16 referente ao Desenvolvimento de Projetos no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais, procura promover a digitalização da economia

cabendo à Agência para Competitividade e Inovação, I.P., (doravante IAPMEI) a coordenação desta componente do PPR;

- IX. O IAPMEI publicou o Aviso n.º 01/C16-i02/2022, relativo à Manifestação de interesse para o Desenvolvimento de Projetos no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais;
- X. Nos termos do Ponto 5 do citado Aviso, Beneficiários do mesmo: i) Autarquias Locais; ii) Associações Empresariais e Associações de Desenvolvimento Local, desde que seja comprovada a representatividade da associação de desenvolvimento para o setor e área intervencionada; iii) Empresas Municipais; iv) Consórcios entre os beneficiários referidos;
- XI. Os bairros comerciais digitais pretendem ser estruturas de elevada densidade comercial suportadas num ambiente tecnológico avançado;
- XII. Foi aprovada em Assembleia de Freguesia de 13/05/2023 a decisão de apresentação de Manifestação de Interesse, a Minuta do Contrato de Consórcio e posterior Candidatura para o desenvolvimento do projeto no âmbito dos bairros comerciais digitais, com a designação Bairro Comercial Digital de Alvalade, em conjunto a UACS – União de Associações do Comércio e Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo e com a EMEL – Empresa de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., associados na modalidade de consórcio externo;
- XIII. A Manifestação de Interesse do Projeto Bairro Comercial Digital de Alvalade foi selecionada, pelo que considerando o Aviso Nº 12/C16-i02/2023 de 06/03/2023, a Freguesia de Alvalade, formalizou a Proposta Final do Projeto Bairro Comercial Digital de Alvalade, com as entidades identificadas no ponto anterior;
- XIV. Em sede de apresentação de candidatura final do Projeto, o investimento total apresentado foi de 1.386.533,53 euros, dos quais 616.533,50 euros (IVA não Incluído), foram apresentados pela Freguesia de Alvalade, conforme aprovado na Assembleia de Freguesia referida anteriormente;
- XV. Em 19/07/2023 o IPAMEI divulgou a sua decisão face ao Projeto apresentado, considerando elegível o montante de 1.103.999,90 euros, sendo que o investimento proposto pela Freguesia de Alvalade foi aprovado na totalidade;
- XVI. Tendo sido aprovados os incentivos elegíveis e as alterações explanadas, revela-se necessária a revisão da minuta do contrato de consórcio aprovada, consubstanciada nos anexos i e ii da referida minuta.



Em face ao exposto tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere aprovar a submissão à Assembleia de Freguesia a revisão da minuta do contrato de consórcio externo a celebrar com a UACS – União de Associações do Comércio e Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo e com EMEL – Empresa de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., no âmbito do Projeto Bairro Comercial Digital de Alvalade.

Lisboa, 22 de agosto de 2023

O Vogal

(Tomás Gonçalves)